



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

01 TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA

01º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA AO CONTRATO Nº 46/2022, QUE FIRMAM, DE UM LADO, A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA, E DE OUTRO LADO, KROY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos dezenove dias, do mês de outubro, do ano dois mil e vinte e dois, por este **CONTRATO**, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, representada por seu Presidente, **Paulo Cesar Silva Carrera**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 020486287-61, doravante, denominada simplesmente, EMUSA e de outro lado, **KROY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Dr. Alcides Figueiredo, Nº 38, Centro, Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.911.547/0001-74, neste ato, representada por sua sócia **Gabriele Spindola Silva**, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 295403299 e inscrito no CPF, sob o nº 156.807.347-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista, autorização do Sr. Presidente, datada de 10/10/2022, contida no processo nº 510003884/2022 e com amparo, no art. 58, I e 65, I “a” e “b” e seu §1º parte final, todos da Lei nº 8.666/1993, tem entre si, certo e ajustado, o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA**, ao Contrato nº 46/2022, firmado em 05/07/2022, e tem como objeto, a “*contratação de empresa, para a revitalização da área de lazer no Morro do Palácio, no bairro do Ingá, no Município de Niterói/RJ*”.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens novos: R\$ 8.539,79 (oito mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos); itens excluídos R\$ 8.540,00 (oito mil quinhentos e quarenta reais)** representando 5,73% de alteração contratual, gerando uma redução de R\$ 0,21 (vinte e um centavos) no valor contratual.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Paulo César Silva Carrera
Presidente EMUSA
Mat. 2159

Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Gabriele Spindola Silva
Sócia



designados como fiscais do contrato os funcionários Denise Pacheco Gomes, Mat. 116.175 e Arildo da Nobrega, Mat. 67482; Processo Administrativo de nº 520/003.637/22.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

EXTRATO

INSTRUMENTO: 01º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA AO CONTRATO Nº 58/2022; PARTES: EMUSA e RR CONSTRUÇÕES E REFORMA DE EDIFÍCIOS LTDA; OBJETO: A alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: itens acrescidos: R\$ 2.110,13 (dois mil cento e dez reais e treze centavos); itens novos: R\$ 44.483,44 (quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos); itens reduzidos: R\$ 20.142,77 (vinte mil cento e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos); itens excluídos: R\$ 26.450,80 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos); representando 24,37% de alteração contratual, sem alteração no valor contratual; Processo nº 510003968/2022; FUNDAMENTO: artigos 38, VI c/c art. 58, I, o art. 65, I "a" e "b" e o §1º, parte final, todos da Lei nº 8.666/1993; DATA: 21/10/2022. –

EXTRATO

INSTRUMENTO: 01º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA AO CONTRATO Nº 46/2022; PARTES: EMUSA e KROY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: itens novos: R\$ 8.539,79 (oito mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos); itens excluídos: R\$ 8.540,00 (oito mil quinhentos e quarenta reais) representando 5,73% de alteração contratual, gerando uma redução de R\$ 0,21 (vinte e um centavos) no valor contratual; Processo nº 510003884/2022; FUNDAMENTO: art. 58, I e 65, I "a" e "b" e seu §1º parte final, todos da Lei nº 8.666/1993; DATA: 19/10/2022.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao contrato nº 42/2022; PARTES: EMUSA e TAKE SERVIÇOS COMERCIO, INSTALAÇÕES E PROJETOS EIRELI; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude da adição de itens novos e de quantidade em itens existentes, conforme solicitação contida no processo nº 510003489/2022; VALOR: Fica o valor contratual acrescido em R\$ 64.902,46 (sessenta e quatro mil novecentos e dois reais e quarenta e seis centavos); RECURSOS: As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 5351.15.451.0132.3008, ND 4.4.90.51.00, FT 138, do orçamento da EMUSA, Nota de Empenho nº 451/2022; DATA: 18/10/2022.

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – **EMUSA**, CNPJ: 32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – **SMARHS**, através do processo nº. 250001151/2022, a Licença Ambiental Municipal Prévia **LAM-P Nº. 077/2022**, com validade de 21 de outubro de 2022 a 21 de outubro de 2024.

Corrigenda

Nas publicações datadas de 25 de outubro de 2022; Referente à (Portaria dos Fiscais 830/2022), Onde se lê: processo nº 510001968/2020, Leia-se: processo nº 510001698/2020 e referente à (ordem de início do contrato nº 73/2022), Onde se lê: com término previsto para 30/02/2022, Leia-se: com término previsto para 30/02/2023.